PORTARIA DE Nº CM-106, DE 1º MARÇO DE DE 2021

Define os serviços contínuos para a Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Eduardo Alexandre de Carvalho, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, faculta aos órgãos da Administração Pública a expedição de normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações;

Considerando a oportunidade e conveniência de implementação da contínua melhoria de gestão, em prol da eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas desta Administração;

Considerando as diretrizes emanadas do Tribunal de Contas da União, de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros;

Considerando o custo gerado para a Administração na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, à contratação de serviços que para a Câmara Municipal de Divinópolis, são de natureza contínua,

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Definir como serviços contínuos a serem prestados a esta Administração, as seguintes contratações, passíveis de adequação ao disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993:

- Serviço técnico especializado para suporte software do relógio de ponto biométrico;
- Serviço de operação e manutenção no sistema de ar-condicionado;
- Serviço de manutenção do sistema elétrico;
- Serviço de suporte técnico em servidores freebsd;
- Serviço de internet;
- Serviço de telefonia móvel;
- Serviço de telefonia fixa;

- Serviço de locação de impressoras;

- Serviço de operação e manutenção de elevador;

- Serviço e produtos de postagens prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ETC;

- Cessão de uso de software para gestão pública;

- Serviço sob o regime de terceirização de atividades-meio;

- Serviço diário de pesquisas de publicações em diários oficiais da união, dos estados e dos poderes judiciário, executivo e legislativo;

- Serviço de transmissão da TV Câmara;

- Serviço de publicidade e markenting;

- Serviço de pericia médica;

- Locação de imóvel localizado na Avenida Antônio Olímpio de Morais nº 545/sobre loja.

Art. 2° Revoga-se a Portaria de Nº CM-008 de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de março de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.

Presidente da Câmara Municipal